LEI Nº 292/2001.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a desenvolver Programa de Doação de Leite a Idosos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e **ELE** Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, a desenvolver Programa de Doação de Leite a Idosos em nosso Município.

Art. 2° - Fica sob a incumbência do Departamento a que se integra o programa criado pelo artigo anterior, a criação de regulamento necessário, para que atenda a realmente que necessita deste serviço social.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2001.

MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal